



## EDITAL

N.º 77/2018

**“Gestão de combustível”. Lote de terreno na Rua do Redondo, na freguesia e concelho de Castelo Branco.**

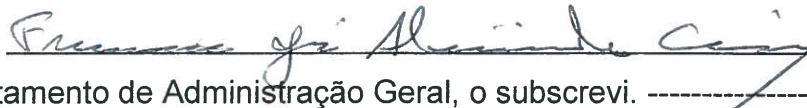
--- DR. LUÍS MANUEL DOS SANTOS CORREIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO:-----

--- Faz saber que, de harmonia com o disposto no art.º 24.º do Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Castelo Branco, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 119, em 24 de junho de 2014, “os proprietários de logradouros e espaços com vegetação em regeneração espontânea devem proceder à sua manutenção periódica a fim de garantirem a sua limpeza, salubridade e minimizarem o perigo de incêndio”. O incumprimento do dever de limpeza previsto no art.º 24.º do Regulamento é punível com contraordenação, de acordo com a alínea ac) do n.º 1, do artigo 65.º do Regulamento de Edificação e Urbanização, em conjugação com o n.º 14.º do citado artigo, com a coima de 200 euros a 4000 euros.-----

--- Dado que não foi possível identificar a/o proprietária/o do referido lote de terreno, vem por este meio notificar, para proceder à gestão do combustível, deste espaço, no prazo de 15 dias, a contar da presente data.-----

--- O incumprimento da presente notificação obrigará a Câmara Municipal a proceder à instauração de um processo de Contraordenação, nos termos da legislação anteriormente citada e a realizar os trabalhos de gestão de combustível, conforme determina o referido Regulamento, sendo a/o proprietária/o obrigada/o a suportar as quantias despendidas com os referidos trabalhos.-----

--- Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município e publicado num jornal local.-----

E eu , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 19 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

  
Dr. Luís Correia